

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE
SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, A
SER REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2020, EM 1ª
CONVOCAÇÃO ÀS 09h30 E 2ª CONVOCAÇÃO ÀS 10h00.**

Prezado(a) Senhor(a) Associado(a)

O Dr. **GILBERTO JORGE CURI** – Presidente da Associação dos Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CNPJ nº 02.068.833/0001-20, com sua sede na Rua Conselheiro Saraiva, 306, Sala 74, Santana, São Paulo – SP, com fundamento no art. 20, inc. III, do Estatuto Social, designa o dia 12 de setembro de 2020 (sábado), às 09h30 horas, em primeira convocação, com a participação da maioria absoluta dos Associados ou, às 10h00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de Associados, nos termos do art. 22 do Estatuto, para a realização de **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, por áudio e videoconferência, por meio da ferramenta digital ZOOM, consoante a Medida Provisória nº 921/2020, que trouxe inovações que possibilitam a participação e votação à distância em reuniões sociais virtuais ou semipresenciais e as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde no combate ao novo coronavírus, a COVID 19, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

1 – Autorização para ajuizamento de Ação Judicial Coletiva, com a finalidade do retorno do cômputo dos adicionais temporais (quinquênios, sexta-parte e licença-prêmio), no âmbito da Polícia Militar de SP, suspensos em decorrência da entrada em vigor da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 e

2 – Autorização para ajuizamento de Ação Judicial Coletiva, com a finalidade de declaração judicial do cálculo correto da contribuição previdência, para não incidência do adicional de insalubridade, com pagamento dos atrasados não prescritos.

3 - Outros assuntos de interesse da Associação.

Este Edital, nos termos do art. 21 do Estatuto, será afixado na sede da AOS, na sua *homepage*, na Diretoria de Saúde e nos Centros subordinados, por meio dos Secretários Departamentais, bem como enviado por *email* aos Associados.¹

São Paulo, 18 de agosto de 2020 (terça-feira).

GILBERTO JORGE CURI – Cel Med PM
Presidente

¹ Art. 21: A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante a divulgação na *homepage*, por edital afixado na sede da AOS, Diretoria de Saúde e Centros subordinados, através dos Secretários Departamentais e outros meios de comunicação.